# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# DELIBERAÇÃO Nº 03 /2012

Reformula o Currículo Pleno do Bacharelado em Geologia.

- O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 5135/DAA/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1° -** Fica aprovada a reformulação do Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Geologia, oferecido sob a responsabilidade da Faculdade de Geologia.
- **Art. 2º -** O grau de Bacharel em Geologia será conferido ao aluno que integralizar o Curso em um mínimo de 10 (dez) e máximo de 18 (dezoito) períodos, cumprindo 241 (duzentos e quarenta e um) créditos e uma carga horária total de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas.
  - § 1º A carga horária a que se refere o caput deste artigo está assim distribuída:
    - a) 4335 (quatro mil, trezentas e trinta e cinco) horas em disciplinas obrigatórias, equivalentes a 215 (duzentos e quinze) créditos;
    - b) 270 (duzentas e setenta) horas, equivalentes a 18 (dezoito) créditos cumpridos em disciplinas eletivas restritas;
    - c) 45 (quarenta e cinco horas) em disciplina denominada Projeto de Estágio Final, equivalente a 3 (três) créditos, e 150 (cento e cinquenta) horas em disciplina denominada Estagio Final, equivalente a 5 (cinco) créditos;
- **Art. 3º -** Para se inscrever em disciplinas eletivas, o aluno deverá ter integralizado, no mínimo, 180 (cento e oitenta) créditos;
- **Art. 4º -** Para se inscrever na disciplina Projeto de Estágio Final, o aluno deverá ter integralizado, no mínimo, 205 (duzentos e cinco) créditos;

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



(Continuação da Deliberação nº 03/2012)

- **Art. 5º -** O aluno matriculado na atual versão do Curso de Bacharelado em Geologia deverá registrar, por meio de documento específico, caso deseje, sua opção pelo novo Currículo, objeto da presente Deliberação, a partir de 2012/1
- **Art.6º -** O fluxograma do Curso de Bacharelado em Geologia constitui o Anexo Único da presente Deliberação.
- Art. 7° A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 8 de março de 2012.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO REITOR



### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação 03/2012)

#### **ANEXO**

### CURSO DE GEOLOGIA HABILITAÇÃO BACHARELADO UNIDADE RESPONSÁVEL: FACULDADE DE GEOLOGIA

